

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 554

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
PAGAMENTO DE DESPESAS REALIZADAS EM  
1.967 E NO CORRENTE EXERCÍCIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a  
Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir  
o Crédito Especial de NCR\$ 7.130,28 (sete mil cento e trinta cruzeiros n  
vos e vinte e oito centavos), para atender ao pagamento de despesas real  
zadas em 1.967 e no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:-

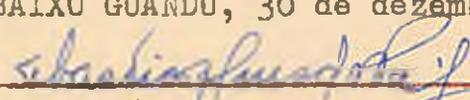
Mão de obra e material para instalação do parque infantil municipal, doação do Ministério da Educação . . . . .	NCR\$	821,46
Peças e acessórios para veículos em dezembro de 1.967 . . . . .	"	1.219,49
Aquisição de uma máquina de calcular Burroughs. . . . .	"	1.188,80
Aquisição de uma máquina de escrever Remington. . . . .	"	982,00
Materiais para construção do posto fiscal de Mascarenhas . . . . .	"	1.554,40
Materiais p/ construção do almoxarifado da Prefeitura . . . . .	"	195,68
Consertos de ferramentas em dezembro de 1.967 . . . . .	"	16,80
Reparos na Usina elétrica de Ibituba em dezembro de 1.967 . . . . .	"	86,20
Fornecimento de óleo diesel p/ a motoniveladora, em 1.967 . . . . .	"	30,00
Pagamento de 3.000 paralelepípedos para calçamento do - cruzamento das ruas Fritz von Lutzow e Sebastião Candido de Oliveira, em 1.967 . . . . .	"	87,00
Restante do pagamento do contrato de construção do Cemi- tério de Mutum Preto . . . . .	"	390,00
Vencimentos dos fiscais, Crisalino Corrêa, em novembro de 1.967 e Odilon Cortes em dezembro de 1.967, por não terem con- constado em folha na época oportuna . . . . .	"	130,00
Material para construção do Chafariz da Sapucaia. . . . .	"	44,80
Material p/ construção do bueiro da Sapucaia . . . . .	"	98,00
Confecção de placas indicativas de obras e parque infantil Pagamento ao Sr. João Stein, referente a carréto de madei- ras e terra p/ serviço de estradas e limpeza de ruas de Mutum Preto, pelo Sr. Levino Pereira de Souza . . . . .	"	205,65
Total . . . . .	"	7.130,28

Art. 2º - As despesas de que trata a presente Lei, cor-  
rerão por conta do provável excesso de arrecadação previsto para o cor-  
rente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de dezembro de 1.968

  
Sebastião Alves de Paiva  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 30 de dezembro de 1.968

  
Fernando de Paiva Sampaio  
Secretário-particular

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

F1sm 8

- 0 -

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	S U B CONSIGNAÇÃO NCR\$	CONSIGNAÇÃO NCR\$	T O T A L NCR\$
	<u>R E S U M O</u>			
	<u>SERVICO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
	<u>ENSINO PRIMARIO</u>			
	Despesas Correntes..... NCr\$ 25.096,00			
	Despesas de Capital..... NCr\$ 23.000,00		48.096,00	
	<u>B I B L I O T E C A M U N I C I P A L</u>			
	Despesas Correntes..... NCr\$ 432,00			
	Despesas de Capital..... NCr\$ 1.000,00		1.432,00	
	T O T A L GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO E CULTURA.....		<u>49.528,00</u>	